



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/DIPAT nº 26/2024 - ANEXO I****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de telas de projeção, projetores e microfones sem fio, a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1. JUSTIFICATIVA**

2.1.1. A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição dos equipamentos de áudio e vídeo sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criados durante os exercícios 2024/2025/2026.

2.1.2. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

2.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de telas de projeção, projetores e microfones sem fio será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD.
		<u>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>	
	UN	1515124 DE PROJECÇÃO, MODELO ELÉTRICA, COM TENSIONAMENTO 170", com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: PROAD 5915/2024 - DOC 31. Juntado por 58412972287 - RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL em 28/11/2024 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024 HKV1 VXTZ: https://proad.trt8-jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml	4





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		1) Tela de projeção motorizada tensionada, com sistema de tensionamento variável, possibilitando o ajuste fino do estiramento do tecido. 2) Com superfície de projeção em tecido branco Matte White com verso preto, bloqueando a passagem de luz. 3) Ganho mínimo de 1.0. 4) Com área útil de projeção 3,65 x 2,28 m medida diagonal de 170 polegadas 5) Formato 16:10. 6) Tensão de alimentação de 110 ou 220V. 7) Sistema de controle feito por sensor de corrente. 8) Sistema de ajuste de parada inferior e superior do tecido. 9) Possui bordas pretas nas laterais do tecido. 10) Para fixação em parede ou teto. 11) Motor tubular com sistema de controle da temperatura do motor com desligamento automático de segurança. 12) Estrutura em alumínio, com acabamento anticorrosão e antioxidação, com acabamento em tinta epóxi de alta resistência na cor branca. 13) Garantia total do produto de 1 ano e 5 anos do motor. 14) Acompanha buchas e parafusos com manual de instalação em português. MODELO DE REFERÊNCIA: NARDELLI LUXO NT-012 170" - CATMAT (similar) 253849 - Classe 6730 - OU SIMILARES.	
2	UN	<u>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COM RECEPTOR, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Transmissão: faixa mínima de 2,4 GHz. 2) Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz. 3) Deve conter no mínimo 59 metros de alcance. 4) Deve suportar, no mínimo, 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas AA alcalinas ou recarregáveis. 5) Deve conter possibilidade de emparelhamento de canais disponíveis, sem interferências externas. 6) Distorção harmônica: 6 dB abaixo do limite de entrada ou -60 dB para 1kHz. 7) Faixas de frequência para operação: - 470,2 - 526 MHz e/ou 520 - 576 MHz e/ou - 552 - 607,8 MHz e/ou - 606,2 - 662 MHz e/ou - 630 - 662 MHz e/ou - 662 - 693,8 MHz e/ou - 823,2 - 831,8 MHz e/ou - 863,2 - 864,8 MHz e/ou 902 - 928 MHz - 925,2 - 937,3 MHz e/ou - 1785,2 - 1799,8 MHz. 8) Com saídas de áudio de 1/4' e XLR. MODELO DE REFERÊNCIA: SHURE PGXD24/PG58, SENNHEISER EW-D 835-S CATMAT 375369 - Classe 5965 OU SIMILARES.	8





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

3	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Resolução de 1920x1200 (WUXGA), no pixels 2.304.000 pontos (1920x1200)x3; 2) Deve conter tecnologia 3 LCD; 3) Brilho: 6.100 lumens; 4) Razão de aspecto suportado 16:10; 5) Razão de contraste de 2.400.000:1; 6) Reprodução de cor de até 1.070 milhões de cores; 7) Duração da fonte de luz Normal 19.000 horas, Silencioso 19.000 horas, Estendido 28.000 horas; 8) Temperatura de uso de 0° a 45°C; 9) Deslocamento da lente vertical: ±50% e horizontal: ±20%; 10) Interfaces: 2 (duas) HDMI, 2 (duas) VGA, 1 (uma) saída de monitor Mini D-Sub de 15 pinos, 1 (uma) HDBaseT, 2 (duas) entradas de áudio Mini estéreo, 1 (uma) saída de áudio variável mini estéreo, 1 (um) conector USB tipo A, 1 (um) serial RS-232c e 1 (uma) LAN com cabo RJ-45; 11) Voltagem: bivolt; 12) Características do controle remoto: Ligado, seleção de busca de fonte, seleção de padrão de teste, função silêncio, congelar, ID de usuário, automático, aspecto, modo de cor, número, avançar e voltar página, zoom eletrônico, volume, ajuda, menu, ingressar, esc e funções de apontar, com distância de operação de 7,9m, ângulo de operação de funcionamento frontal direito/esquerdo ±60 graus; Superior/Inferior: +30 a -20 graus, ângulo de funcionamento traseiro direito/esquerdo ±30 graus; Superior/Inferior: +50 a +10 graus. 13) Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: PowerLite L630U EPSON - CATMAT 603954 - Classe 6730 <u>OU SIMILARES</u>	6
4	UN	<u>COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP</u> PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Resolução de 1920x1200 (WUXGA), no pixels 2.304.000 pontos (1920x1200)x3; 2) Deve conter tecnologia 3 LCD; 3) Brilho: 6.100 lumens; 4) Razão de aspecto suportado 16:10; 5) Razão de contraste de 2.400.000:1; 6) Reprodução de cor de até 1.070 milhões de cores; 7) Duração da fonte de luz Normal 19.000 horas, Silencioso 19.000 horas, Estendido 28.000 horas; 8) Temperatura de uso de 0° a 45°C; 9) Deslocamento da lente vertical: ±50% e horizontal: ±20%; 10) Interfaces: 2 (duas) HDMI, 2 (duas) VGA, 1 (uma) saída de monitor Mini D-Sub de 15 pinos, 1 (uma) HDBaseT, 2 (duas) entradas de áudio Mini estéreo, 1 (uma) saída de áudio variável mini estéreo, 1 (um) conector USB tipo A, 1 (um) serial RS-232c e 1 (uma) LAN com cabo RJ-45; 11) Voltagem: bivolt; 12) Características do controle remoto: Ligado, seleção de busca de fonte, seleção de padrão de teste, função silêncio, congelar, ID de usuário, automático, aspecto, modo de cor, número, avançar e voltar página, zoom eletrônico, volume, ajuda, menu, ingressar, esc e funções de apontar, com distância de operação de 7,9m, ângulo de operação de funcionamento frontal direito/esquerdo ±60 graus; Superior/Inferior: +30 a -20 graus, ângulo de funcionamento traseiro direito/esquerdo ±30 graus; Superior/Inferior: +50 a +10 graus. 13) Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: PowerLite L630U EPSON - CATMAT 603954 - Classe 6730 <u>OU SIMILARES</u>	2

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA



3.2.1 REQUISITOS ADICIONAIS EM PRIMEIRO LUGAR
 Para verificar a autenticidade desta cópia,
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1. DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1.1. Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pela acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

3.2.1.1.1. Declarar ciência de que:

a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual.

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas à execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal.

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

3.2.1.2. Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. A aquisição de telas de projeção, projetores e microfones sem fio visa atender à demanda das unidades descritas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

4.3. Além disso, foi estabelecida a cota de 25% para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para o item 4 e exclusividade para os itens 1 e 2.

4.4. Não constam os itens do Estudo no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%

PROAD 5915/2024. DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

5.1.2. Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

5.1.3. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.

d) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

5.1.4. JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU ECONÔMICA

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa para comprovar que a empresa vencedora da licitação, tem competência para cumprir o objeto do Edital.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PROAD 5915/2024, DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultaDocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignadas neste Instrumento.
- f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.
- f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.
- g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.
- h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações.
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.
- d) Comunicar à fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- e) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.

5.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação

PROAD 5915/2024 - DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

5.4.1.1. Advertência.

5.4.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado da entrega.

5.4.1.2.1. Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

5.4.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 3 (três) anos.

5.4.2. As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

5.4.3. As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

5.4.4. Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

5.4.5. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei no 13.709/2018.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se considerar a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

5.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1. Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

d.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

d.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.8. AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

5.9. CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Certifico que os bens a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS POR PEDIDO DE FORNECIMENTO E DEMANDA ESTIMADA POR SEMESTRE DURANTE VALIDADE DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE FORNECIMENTO
1	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> TELA DE PROJEÇÃO 170"	UN	4	1
2	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> MICROFONE DIGITAL SEM FIO	UN	8	4
3	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	6	1
4	<u>COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	2	2

6.1.1. Os pedidos de fornecimento subsequentes, decorrentes do Registro de Preços, serão efetivados com intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as solicitações.

PROAD 5915/2024, DOC 31. Para verificação e autenticidade digital, copie e acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.2. DA ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1. DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

6.2.1.1. Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

6.2.1.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

6.2.1.3. O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT, Depósito de Bens da Tv. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, no horário de 9h00 às 14h00.

6.3. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.3.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Tv. Manoel Evaristo, nº 224, em Belém-PA - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 ou na Seção de Depósito Público, na Av. Cláudio Sanders, 1.110, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67030-160, a ser informado no encaminhamento da notificação que envia a nota de empenho.

6.3.2. O Tribunal, em razão de eventual indisponibilidade de espaço adequado para o recebimento, poderá indicar outro local para a entrega do objeto, em instalações do Tribunal localizadas na cidade de Belém ou Ananindeua (município localizado na área metropolitana de Belém).

6.3.2.1. No caso de indisponibilidade de espaço para o recebimento do material, a Contratada será comunicada, no momento da formalização contratual, acerca do local adequado para a entrega, em conformidade com o subitem anterior.

6.4. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano da data de entrega;

6.4.2. Os equipamentos de áudio e vídeo deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

6.5. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.5.1. O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do envio da notificação contendo a nota de empenho.

6.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

c) O prazo máximo para execução dos serviços de garantia, com a entrega do equipamento devidamente reparado ou substituído, conforme o caso, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização da execução contratual.

6.7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.7.2. A prorrogação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela detentora da ata continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.7.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

7.2. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos.

7.2.2. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

7.3. A atribuição está prevista no Ato PRESI nº 92/2023, item 2.3.4.1, inciso I, conforme abaixo:

"planejar e executar as atividades para o adequado suprimento de materiais permanentes, considerados usuais para o funcionamento das unidades do Tribunal."

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por nota de empenho.

8.2. Certifico que as aquisições e os pagamentos observarão condições semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREGÃO ELETRÔNICO

PROAD 5915/2024, DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia,
JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

9.2.1. Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações, em atenção art. 15, inciso XI, do Decreto 11.462/2023, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, smj, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:

9.2.1.1. Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens comuns, na definição do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que os itens do objeto do Termo de Referência visam à aquisição de telas de projeção, projetores e microfones sem fio utilizados nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais comuns utilizados em diversos Órgãos Públicos.

9.2.1.2. Por conseguinte, para os itens do objeto do Termo de Referência, entende-se, smj, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

9.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> TELA DE PROJEÇÃO 170"	UN	4	R\$ 13.533,07	R\$ 54.132,28
2	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> MICROFONE DIGITAL SEM FIO	UN	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	6	R\$ 29.997,00	R\$ 179.982,00
4	<u>COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	2	R\$ 29.997,00	R\$ 59.994,00
TOTAL GERAL				R\$ 338.108,28	

10.1. Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
RETIRA	-	Crédito Adicional CSJT	R\$ 139.699,12

PROAD 5915/2024, DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.HKVL.VXTZ: <https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

PROAD 5915/2024, DOC 31.

(Juntado por 58412972287 - RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL em 28/11/2024)



11.1. Informo que a contratação estava prevista no subitem 6 do item 6 do Plano de Contratações Anuais, no caso, Plano de Contingência, Equipamentos de áudio e vídeo. Além disso, ressalta-se a necessidade descrita no item 2.

11.2. Informo ainda que, tratando-se de registro de preços, devem ser considerados os saldos dos PCAs 2025 e 2026.

11.3. CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.4. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

O orçamento será divulgado no momento da publicação do edital, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não há necessidade de sigilo do orçamento, devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros à Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 2		Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do	



PROAD 5915/2024, DOC 31. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024 HKVL VXTZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Contrato.
---	-----------

Belém, 24 de outubro de 2024

RENATO ANDRÉ LOUZADA QUEMEL
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência.

CLAUDINEI LIMA DA
SILVA:1209

Assinado de forma digital por CLAUDINEI LIMA
DA SILVA:1209
Dados: 2024.11.28 12:56:09 -03'00'

Belém, 28 de novembro de 2024

CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Coordenador de Material e Logística
Titular da Unidade Demandante

